



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 210, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre extinção e criação de vagas no serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1.º Ficam extintas as vagas do cargo de Professor I, conforme abaixo descrito e demais vagas existentes na vacância, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Taquarituba:

Cargo	Vagas
Professor I	55

Artigo 2.º Ficam criadas as seguintes vagas para o cargo de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Taquarituba:

Cargo	Vagas	Salário
Professor III	15	R\$ 1.992,30

Parágrafo único. A atribuição do cargo de Professor III será de: Promover a educação dos alunos aplicando técnicas de educação como professor polivalente, elaborando o plano de ensino de acordo com as leis de diretrizes e bases e parâmetros curriculares; planejar as aulas (preparar o material); ministrar aulas e avaliar o aprendizado dos alunos; participar dos projetos da escola e HTPs. Atuar nos cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental nas séries iniciais.

Artigo 3.º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. Taquarituba, em 10 de dezembro de 2014.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Secretária



Av. Cel. João Quintino, 716 - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail pmtaquarituba@terra.com.br - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 10/12/14 Publicado no Jornal: Popular nº 967 de 10/12/14